



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.012115/2023-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG**, representada pela empresa nacional **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.635.171/0001-03, com sede na Avenida Portugal, Rua 5 – A8, Número 1100, Bairro Itaqui, CEP: 06.696-060, em Itapevi - SP, neste ato representada por **EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.012115/2023-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições do art. 57, II, e art. 65, caput, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Reduzir o valor unitário do item, que passa de R\$ 0,4405 para R\$ 0,4388;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reduzido.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	450528	UI (UNIDADE INTERNACIONAL)	250.000.000	0,4388

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM UI				PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
	FRASCO DE 250 UI(2,5%)	FRASCO DE 500 UI(45%)	FRASCO DE 1.000 UI(52,5%)	QUANTIDADE TOTAL (UI)	
1 <sup>a</sup>	1.125.000	20.250.000	23.625.000	45.000.000	28/02/2025
2 <sup>a</sup>	1.125.000	20.250.000	23.625.000	45.000.000	31/03/2025

3 <sup>a</sup>	1.125.000	20.250.000	23.625.000	45.000.000	30/04/2025
4 <sup>a</sup>	975.000	17.550.000	20.475.000	39.000.000	30/05/2025
5 <sup>a</sup>	950.000	17.100.000	19.950.000	38.000.000	30/06/2025
6 <sup>a</sup>	950.000	17.100.000	19.950.000	38.000.000	30/07/2025
<b>TOTAL</b>	<b>6.250.000</b>	<b>112.500.000</b>	<b>131.250.000</b>	<b>250.000.000</b>	-----

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 11/11/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão da presente redução de preço, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 109.700.000,00 (cento e nove milhões e setecentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e adequar o valor da garantia apresentada em **R\$ 5.485.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

#### MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Petruceli Henriques, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 02/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/08/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042245993** e o código CRC **282A8788**.

Referência: Processo nº 25000.012115/2023-72

SEI nº 0042245993

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br